

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

FATO RELEVANTE**LUPATECH E BPS FIRMAM ACORDO VINCULANTE PARA INVESTIMENTO
NA COMPANHIA**

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2023 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM3: LUPA3) ("Lupatech" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data, a Companhia firmou um Memorado de Entendimento com Efeito Vinculante ("MoU") com a BPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 691, 16º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.332/0001-79 ("BPS"), por meio do qual, a BPS, direta ou indiretamente, assumiu o compromisso de, verificadas certas condições, realizar investimento na Companhia, no bojo de operação que objetiva a adequação da estrutura de capital da Companhia ao seu plano de negócios, por meio da injeção de novos recursos, bem como da capitalização de créditos, conforme descrito abaixo:

**1) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES MANDATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES
CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO:**

O MoU estabelece a obrigação da Companhia de emitir debêntures mandatoriamente conversíveis em ações ("Debêntures"), em oferta privada, no montante total de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em duas séries de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) cada, devendo os subscritores se obrigar às duas séries igualmente, sendo a primeira série integralizada à vista, e a segunda em até 60 (sessenta) dias da integralização da primeira série.

A BPS, por si ou seus veículos de investimento, se obrigou à subscrição de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em dinheiro.

As controladas da Lupatech subscreverão o montante de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com créditos intragrupo detidos em face da Lupatech visando a alienação secundária. Como contrapartida ao compromisso de investimento, à BPS será outorgada uma opção de compra sobre tais debêntures.

Principais características das Debêntures:

- i. oferta privada, conjugada com a emissão de Bônus de Subscrição;
- ii. sem agente fiduciário, tendo a Companhia como escrituradora e com subscrição presencial em seu escritório em São Paulo/SP e não negociadas em mercados organizados, se houver a dispensa pela B3;
- iii. valor nominal unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada Debênture;
- iv. as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia e mandatoriamente conversíveis em ações da Companhia;
- v. 1ª série (a ser integralizada à vista em dinheiro e/ou com créditos de adiantamentos) – e mandatoriamente conversível no prazo de até 36 (trinta e seis) meses após a homologação da emissão da 1ª série;

- vi. 2ª série (a ser integralizada no prazo de até 60 dias da integralização da 1ª série, em dinheiro e/ou com créditos de adiantamentos) – e mandatoriamente conversível no prazo de até 36 (trinta e seis) meses após a homologação da emissão da 2ª série;
- vii. as Debêntures poderão ser convertidas antes dos prazos de conversão mandatária, a qualquer tempo, mediante solicitação de conversão pelo debenturista à Companhia;
- viii. o preço da conversão das Debêntures em ações, de ambas as séries, será calculado pela média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3, anteriores à data da solicitação da conversão. Nos 90 (noventa) dias iniciais do prazo de conversão, o debenturista poderá converter as Debêntures pelo menor valor entre: (1) a referida média e (2) o valor fixo de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), calculado pelo montante de 95% (noventa e cinco por cento) da média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores a data da divulgação desta operação;
- ix. cada Debênture fará jus à remuneração, a partir da data de integralização, calculada pela taxa referencial do sistema especial de liquidação e custódia (“Taxa Selic”), de forma composta, *pro rata temporis* por dias, sobre o valor nominal unitário da Debênture até a data da conversão em ações;
- x. as Debêntures subscritas e integralizadas terão como vantagem adicional Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia, condicionado à integralização das duas séries.

Os Bônus de Subscrição a serem emitidos como vantagem adicional das Debêntures terão as seguintes características:

- i. para cada Debênture subscrita e integralizada na Emissão, serão emitidos como vantagem adicional 105.200 (cento e cinco mil e duzentos) Bônus de Subscrição com direito de subscrever 105.200 (cento e cinco mil e duzentas) ações ordinárias da Companhia, perfazendo um total máximo de 8.416.000 (oito milhões e quatrocentos e dezesseis mil) Bônus de Subscrição passíveis de emissão;
- ii. prazo de exercício de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano;
- iii. as ações adquiridas pelo exercício dos Bônus de Subscrição somente poderão ser integralizadas em dinheiro ou com créditos, líquidos e certos, devidos face à Companhia ou suas controladas. São passíveis de integralização os créditos extraconcursais ou aqueles listados nas Classes III e IV da recuperação judicial da Companhia;
- iv. o preço de exercício do Bônus de Subscrição será de 333,33% (trezentos e trinta e três por cento e trinta e três centésimos de por cento) do maior valor entre: (1) o valor calculado pela média diária, ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores à data do exercício; e (2) o valor de 60% (sessenta por cento) da média diária, ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores à data do anúncio desta operação, o qual corresponde a R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

A realização do investimento pela BPS está sujeita a certas condições suspensivas, como (i) a não ocorrência de eventos materialmente adversos de ordem política, econômica e que afetem particularmente a Companhia; (ii) a celebração de acordos e documentos definitivos; (iii) a aprovação, pelo Conselho de Administração, da emissão de Debêntures e dos Bônus de Subscrição; (iv) à cessão do direito de preferência do acionista Arara Azul Gestão de Bens e Direitos S.A. à BPS; e (v) a subscrição, pela BPS, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de debêntures, entre outras condições usuais deste tipo de operação.

Os acionistas terão direito ao exercício do seu direito de preferência na subscrição das Debêntures, que deverá ser realizado segundo as orientações fornecidas na ata de Reunião do Conselho de Administração que aprovará a emissão.

A aquisição das Debêntures será facultada aos credores extraconcursais e das classes III e IV da recuperação judicial do Grupo Lupatech, que em contrapartida da integralização das debêntures em dinheiro, poderão converter seus créditos em ações da Companhia à razão de 30% (trinta por cento) do valor de seu crédito, por meio do exercício dos bônus de subscrição.

A participação acionária da BPS no capital da Companhia não deverá exceder a razão de 10% do total de ações em circulação da Companhia, enquanto perdurar a operação.

2) CHAMADA DE CAPITAL - OFERTA PRIVADA DE AÇÕES:

Concomitante à emissão das Debêntures, a Companhia fará um aumento de capital, mediante oferta privada de ações, direcionada exclusivamente à sua base acionária, no montante máximo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O preço da emissão será de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), sendo determinado pelo percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), anteriores à data do anúncio desta operação.

A ações deverão ser integralizadas em dinheiro, e a subscrição poderá ser feita pelos acionistas através das corretoras afiliadas à B3 ou diretamente junto ao escriturador Banco Bradesco S.A., em suas agências.

Os documentos que consubstanciarão as emissões serão oportunamente divulgados ao mercado.

O departamento de Relações com Investidores da Lupatech se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Rafael Gorenstein

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089

Email: ri@lupatech.com.br

Website : www.lupatech.com.br/ri

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

MATERIAL FACT**LUPATECH AND BPS SIGNED BINDING AGREEMENT FOR INVESTMENT
IN THE COMPANY**

Nova Odessa, February 7th, 2023 – Lupatech S.A. – In Judicial Reorganization (B3: **LUPA3**) (“Lupatech” or “Company”), in accordance with CVM Instruction nº 44/2021, announces to its shareholders and the market in general that:

On this date, the Company signed a Binding Memorandum of Understanding (“MoU”) with BPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., a privately-held corporation, headquartered at Rua Pedroso Alvarenga, 691, 16th floor, in the City of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code: 04531-011, enrolled in the CNPJ/ME under no. 30.197.332/0001-79 (“BPS”), whereby BPS, directly or indirectly, assumed the commitment to, under certain conditions, invest in the Company, as part of an operation aimed at reinforcing the Company's capital structure to its business plan, by injecting new resources and capitalizing credits, as described below:

1) PRIVATE ISSUE OF DEBENTURES MANDATORILY CONVERTIBLE INTO SHARES JOINTLY WITH WARRANTS:

The MoU establishes the Company's obligation to issue debentures mandatorily convertible into shares (“Debentures”), in a private offering, in the total amount of up to R\$ 40,000,000.00 (forty million reais), in two series of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) each, bound to be subscribed equally, the first series being paid upon the issuance, and the second in up to 60 (sixty) days from the payment of the first series.

BPS, by itself or its investment vehicles, has undertaken to subscribe R\$ 15,000,000.00 (fifteen million reais) in cash.

Lupatech's subsidiaries will subscribe the amount of up to R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais), with intra-group credits held against Lupatech aiming at secondary placement. As consideration for the anchoring of the operation, BPS will be granted a call option on these debentures.

Main characteristics of the Debentures:

- i. private offering, jointly with the issuance of warrants;
- ii. without a fiduciary agent, with the Company as the registrar, with presential subscription at its office in São Paulo/SP, not traded on organized markets, shall that requirement be waived by B3;
- iii. unit par value of R\$500,000.00 (five hundred thousand reais) per Debenture
- iv. the Debentures will be unsecured and mandatorily convertible into Company shares;
- v. 1st series (to be paid in cash and/or with advance payment credits) - and mandatorily convertible within thirty-six (36) months after the approval of the issuance of the 1st series;
- vi. 2nd series (to be paid in within 60 days of the payment of the 1st series, in cash and/or with advance credits) - and mandatorily convertible within thirty-six (36) months after the approval of the issuance of the 2nd series;
- vii. the Debentures may be converted prior to the mandatory conversion deadlines, at any time, upon request for conversion by the debenture holder to the Company;
- viii. the price for conversion of the Debentures into shares, of both series, will be calculated based on the daily average, weighted by the trading volume, of the Company's share prices in the trading sessions of the last fifteen (15) days on B3, prior to the date of the conversion request. In the initial ninety (90) days of the

conversion period, debenture holders will be able to convert the Debentures for the lower amount between: (1) the aforementioned average, and (2) the fixed price of R\$ 6.39 (six reais and thirty-nine cents), calculated by 95% (ninety-five per cent) of the daily average weighted by the negotiated volume, of the Company's share quotations, in the trading sessions of the last fifteen (15) days at B3, prior to the date of disclosure of this operation;

- ix. each Debenture will be entitled to remuneration, as of the payment date, calculated at the reference rate of the special system for settlement and custody ("Selic Rate"), on a compounded *pro rata temporis* basis per day, on the unit par value of the Debenture until the date of conversion into shares;
- x. the Debentures subscribed and paid-up will have as an additional advantage warrants issued by the Company, conditioned to the payment in full of both series.

The warrants issued as an additional advantage to the Debentures will have the following characteristics:

- i. for each Debenture subscribed and paid-up in the Issuance, one hundred and five thousand and two hundred (105,200) warrants will be issued free of charge as an additional advantage with the right to subscribe one hundred and five thousand and two hundred (105,200) common shares of the Company, making a maximum total of eight million, four hundred and sixteen thousand (8,416,000) warrants to be issued;
- ii. exercise period of two (2) years, extendable for another one (1) year;
- iii. the shares acquired through the exercise of the warrants may only be paid in cash or with credits, liquid and certain, held against the Company or its subsidiaries. The credits eligible for exercise of the warrants are those not subject to Lupatech group's judicial recovery or those that are subject to the judicial recovery listed in Classes III and IV;
- iv. the exercise price of the warrants will be 333.33% (three hundred thirty-three percent and thirty-three hundredths of a percent) of the higher of: (1) the amount calculated by the daily average price, weighted by the traded volume, of the quotes of the Company's shares, in the B3 trading sessions of the last 15 (fifteen) days prior to the date of the Exercise; and (2) the amount of 60% (sixty percent) of the daily average price, weighted by the traded volume, of the quotations of the Company's shares, in the B3 trading sessions of the last 15 (fifteen) days prior to the date of the announcement of this operation, which corresponds to R\$ 4.03 (four reais and three cents);

The investment by BPS is subject to certain suspensive conditions, such as: (i) the non-occurrence of materially adverse events of political and economic nature that particularly affect the Company; (ii) the execution of definitive agreements and documents; (iii) the approval, by the Board of Directors, of the issuance of Debentures and the warrants; (iv) the assignment of the preemptive right of the shareholder Arara Azul Gestão de Bens e Direitos S. A. to BPS; and (v) the subscription by BPS of at least 30% (thirty percent) of the total number of debentures, among other conditions usual in this type of transaction.

Shareholders will be entitled to exercise their preemptive rights to subscribe for the Debentures, which should be carried out in accordance with the guidelines provided in the minutes of the Board of Directors Meeting that will approve the issuance.

The subscription of the Debentures will be made available to creditors not subject to Lupatech group's judicial recovery and to those that are subject to the judicial recovery listed in Classes III and IV, since through the injection of new funds into the Company, they will be granted the possibility of converting their credits into shares at 30% (thirty percent) of their credit value, by means of the warrants exercise.

The equity stake of BPS in the Company's capital should not exceed 10% of the Company's total outstanding shares while the operation lasts.

2) EQUITY ISSUANCE – SHAREHOLDERS PLACEMENT:

In parallel to the issuance of the Debentures, the Company will raise capital, through a private offering of shares, directed exclusively to its shareholders, in the maximum amount of R\$ 40,000,000.00 (forty million reais) and minimum of R\$ 1,000,000.00 (one million reais).

The issuance price will be R\$ 6.39 (six reais and thirty-nine cents), determined by the percentage of 95% (ninety-five percent) of the daily average price, weighted by the trading volume, of the Company's share quotations in the B3 trading sessions of the last 15 (fifteen) days prior to the date of the announcement of this operation.

The shares must be paid up in cash, and the subscription may be made by shareholders through brokers affiliated with B3 or directly with the bookkeeping agent Banco Bradesco S.A., at its branches.

The documents that will provide for the details of the issuances will be disclosed to the market in due course.

Lupatech's Investor Relations department is available for any further clarifications.

Rafael Gorenstein
CEO and IRO

CONTACTS - INVESTOR RELATIONS

Telephone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089

Email: ri@lupatech.com.br

Website: www.lupatech.com.br/ri